



EXCELENTESSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ - RJ

Comissão de Assistência e Ação Social

PARECER

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 100/2025 de autoria do vereador Oiniguelando Rodrigues Eugênio da Silva.

EMENDA: PROMOVE INCENTIVO À DOAÇÃO DE ALIMENTOS PARA INSTITUIÇÕES DE CARIDADE E PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: Ver. Guilherme Farias.

Analizando o projeto de lei em epígrafe, este relator opina pela sua **Aprovação**.

É o parecer.

Sala das Comissões, 4 de novembro de 2025.

Guilherme farias.
Vereador – Relator

Adilson Pereira Campos Júnior
Vereadora – Membro

Alexandro Valença de Paula
Vereador – Presidente